

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de janeiro de 2022.  
DECRETO Nº 38640

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 146.941.582,77.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 211/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 146.941.582,77 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais	138.941.582,77	-
8010.2884600630.010.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	-	138.941.582,77
8010.2884600630.011.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	8.000.000,00	-
8010.2884600630.011.01.1100000.339036.000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	-	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>146.941.582,77</b>	<b>146.941.582,77</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38641

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.046.799,84.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 211/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.046.799,84 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	7.723.870,10
8010.2884300630.005.01.1100000.469171.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	2.041.157,92
8010.2884300630.005.01.1100000.329121.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	452.381,06
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	829.390,76
<b>TOTAL</b>		<b>11.046.799,84</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	7.031.076,29
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	4.015.723,55
<b>TOTAL</b>		<b>11.046.799,84</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38642

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.278.623,40.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.278.623,40 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3710.1545100742.127.01.1100000.339039.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	5.000.000,00
3710.1545200741.031.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Modernização dos Próprios da Administração Direta	278.623,40
<b>TOTAL</b>		<b>5.278.623,40</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3710.1545200741.030.01.1100000.449039.000	Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana	5.278.623,40
<b>TOTAL</b>		<b>5.278.623,40</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de janeiro de 2022.  
PORTARIA Nº 077/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 002/2022-SJUPGM, DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 07.02.2022 a 21.02.2022, a servidora **Maria Cristina Vieira de Andrade** (código 50964), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.02, no impedimento de Roberta Bueno dos Santos Conceição.

PORTARIA Nº 078/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018, DELEGA a partir de 10.01.2022, o servidor **Bruno Moreira Gersosimo** (código 70313), Secretário Municipal (304), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDU, decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 079/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Kelly Cristine Santos de Andre** (código 72002), **Assessor de Gabinete** (620-218), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 080/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA a contar de 01.01.2022, do serviço público municipal, a servidora **Leticia Rocha Davino** (código 71797), **Assessor de Gabinete** (620-334), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 081/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA a contar de 05.01.2022, do serviço público municipal, o servidor **Matheus dos Santos de Paulo** (código 71836), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-215), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 082/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 001/2022-SM,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 - 1.349/2019-GP, **Adão Ferreira de Souza** (código 31076), **Supervisão de Setor** (277-54), SM00.06.01.01,
- 2 - 181/2020-GP, **Fábio de Freitas** (código 35235), **Supervisão de Setor** (277-127), SM00.06.03.01,
- 3 - 1.443/2019-GP, **Ednaldo Martins dos Santos** (código 42738), **Supervisão de Setor** (277-100), SM00.07.01.01,
- 4 - 125/2020-GP, **Alexandre de Amorim Pires** (código 59008), **Supervisão de Setor** (277-395), SM02.00.00.04.

PORTARIA Nº 083/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Edna Teresa de Souza Vieira** (código 37025), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-306), lotada na SS02.12.01.

PORTARIA Nº 084/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 118/2021-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.341/2021-GP, que designou a servidora **Elisangela Gentile Pereira** (código 31633), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-212), lotada na SH00.04.02.

PORTARIA Nº 085/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.440/2021-GP, referente à senhora **Maria Cristiane Pereira**.

PORTARIA Nº 086/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 01/2022-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Silvia Leticia Vieira de Souza** (código 60065) (384);
- Para: **Gerência de Projetos e Programas** (281-3), lotada na SS;
- Decorrencia: sustação da designação de Viviane Haddad Silva Higuchi, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.
- 2 - **Fernanda Cristina Rufino Uliana** (código 56317) (388);
- Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-629), lotada na SS20.02.03;
- Decorrencia: sustação da designação de Silvia Leticia Vieira de Souza, sustando-se a Portaria nº 2.243/2021-GP.
- 3 - **Juliano Neto Matos** (código 34678) (384);
- Para: **Supervisão de Setor** (277-757), lotada na SS20.02.03.01;
- Decorrencia: sustação da designação de Fernanda Cristina Rufino Uliana.

PORTARIA Nº 087/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 04/2022-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Margareth Araújo Vagestian** (código 37160);
- Para: **Supervisão de Setor** (277-821), SS02.12.00.02;
- Decorrencia: sustação da designação de Jane Marques de Souza Manocchi.
- 2 - **Jane Marques de Souza Manocchi** (código 37100);
- Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-306), SS02.12.01;
- Decorrencia: sustação da designação de Edna Teresa de Souza Vieira, sustando-se a Portaria nº 2.089/2020-GP.

PORTARIA Nº 088/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 001/2022-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

- 1 - **Regina Soares Parra Gonçalves** (código 42724) (396);
- Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-227), SM00.00.02;
- Decorrencia: sustação da designação de Rosalinda Aparecida Ribelli, sustando-se a Portaria nº 3.073/2021-GP.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariioficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**2 - Rosalinda Aparecida Ribelli** (código 27328) (186);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-54), SM00.06.01.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Adão Ferreira de Souza, sustando-se a Portaria n° 1.859/2018-GP;  
**3 - Allan Conti** (código 20737) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-127), SM00.06.03.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Fábio de Freitas, sustando-se a Portaria n° 2.292/2018-GP;  
**4 - Orleir Lima de Araújo** (código 67303) (457);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-100), SM00.07.01.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Ednaldo Martins dos Santos, sustando-se a Portaria n° 462/2021-GP;  
**5 - José Geraldo Antônio da Silva** (código 35213) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-395), SM02.00.00.04;  
**Decorrência:** sustação da designação de Alexandre de Amorim Pires, sustando-se a Portaria n° 417/2020-GP;  
**6 - Domingos dos Santos Campos** (código 20947) (396);  
**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-104), SM02.07;  
**Decorrência:** sustação da designação de Lucy Cristina Akiko Shiratsu, sustando-se a Portaria n° 3.073/2021-GP;  
**7 - Lucy Cristina Akiko Shiratsu** (código 50918) (414);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-235), SM02.07.02;  
**Decorrência:** sustação da designação de José Geraldo Antônio da Silva, sustando-se a Portaria n° 127/2020-GP;

**PORTARIA N° 089/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011, Lei Municipal n° 7.562/2017 e o que consta do memorando n° 134/2021-SGM,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Andreia Vieira Potzman** (código 51486) (414);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-362), lotada na SGM/SAI07.00.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Maria Gerleide de Araujo Arruda, sustando-se a Portaria 218/2020-GP.

**PORTARIA N° 090/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Diego Rodrigues Secco** (código 71210), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-354), lotado na SGE, devendo atuar na SGM.

**Vaga:** torna sem efeito de Maria Cristiane Pereira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA N° 091/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Santiago Nascimento Gonçalves, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-56), lotado na SGM.

**Vaga:** exoneração de Diego Rodrigues Secco.

**PORTARIA N° 092/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Fernanda Vieira Matos, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-218), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Kelly Cristine Santos de Andrade.

**PORTARIA N° 093/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Paulo Sergio Piza - RG 17.697.118-8, CPF 095.324.488-10, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-334), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Leticia Rocha Davino.

**PORTARIA N° 094/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Igor Ortega do Carmo, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-215), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Matheus dos Santos de Paulo.

**PORTARIA N° 013/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria n° 009/2022-SGE, referente à servidora **Daniele Vanessa Rodrigues Sales de Queiroz** (código 71915).

**PORTARIA N° 014/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
<b>DEVENDO ATUAR NA SAR</b>			
1.903/2021-GP	71871	ELLEN BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)

**PORTARIA N° 015/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RETIFICA** a Portaria n° 013/2022-GP, para fazer constar que o nome correto do servidor é Alecsandro Rocha de Mendonça (código 54313).

**RETIFICAÇÃO**

PORTARIA N° 011/2022-SGE PUBLICADA NO D. O. N° 004/2022-GP DE 7/1/2022, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**PORTARIA N° 011/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1 - Em face da publicação da Lei Municipal n° 7.956/2021 que introduziu alterações na Lei Municipal n° 7.550/2017, a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, fica alterada conforme segue:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR**

SAR00.01 Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete do Secretário  
 SAR00.01.01 Seção Técnica de Apoio ao Gabinete  
 SAR00.01.02 Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete  
 SAR00.02 Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais  
 SAR00.02.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR00.02.02 Seção Técnica de Informações Gerenciais  
 SAR01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO  
 SAR01.00.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR01.01 Divisão Técnica de Estoque, Compras e Contratações  
 SAR01.01.01 Seção Administrativa de Gestão de Almoxarifado  
 SAR01.01.01.01 Setor de Apoio Operacional - Controle de Estoque  
 SAR01.01.02 Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações  
 SAR01.02 Divisão Técnica de Gestão de Pessoal e Infraestrutura  
 SAR01.02.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR01.02.02 Seção Técnica de Recursos Humanos  
 SAR01.02.02.01 Setor de Apoio Operacional - Controle de Pessoal  
 SAR01.02.03 Seção Administrativa de Controle de Frota  
 SAR01.02.03.01 Setor de Apoio Operacional - Logística de Frota  
 SAR01.02.04 Seção Administrativa de Zeladoria  
 SAR01.03 Divisão Técnica de Execução Orçamentária e Convênios  
 SAR01.03.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR01.03.02 Seção Técnica de Empenhos e Liquidações  
 SAR01.03.03 Seção Técnica de Controle Orçamentário e Convênios  
 SAR01.04 Divisão Técnica de Gestão de Contratos e Orçamentos  
 SAR01.04.01 Seção Técnica de Gestão de Contratos  
 SAR01.04.02 Seção Administrativa de Gestão de Orçamentos  
 SAR02 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS E DRENAGEM  
 SAR02.00.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR02.01 Divisão Técnica de Obras Viárias  
 SAR02.01.01 Seção Técnica de Pavimentação  
 SAR02.01.01.01 Setor de Apoio Operacional - Alinhamento, Nivelamento e Execução de Redutor de Velocidade  
 SAR02.01.01.02 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Pavimentação  
 SAR02.01.02 Seção Técnica de Conservação  
 SAR02.01.02.01 Setor de Apoio Operacional - Conservação de Vias de Terra  
 SAR02.02 Divisão Técnica de Drenagem  
 SAR02.02.01 Seção Técnica de Córregos  
 SAR02.02.01.01 Setor de Apoio Operacional - Limpeza  
 SAR02.02.01.02 Setor de Apoio Operacional - Contenção de Córregos  
 SAR02.02.01.03 Setor de Apoio Operacional - Desassoreamento  
 SAR02.02.02 Seção Técnica de Drenagem  
 SAR02.02.02.01 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Drenagem  
 SAR02.02.02.02 Setor de Apoio Operacional - Recomposição de Guias, Sarjetas e Sarjetões  
 SAR02.02.02.03 Setor de Apoio Operacional - Manutenção e Reparo de Bocas de Lobo, GAP e PVs  
 SAR03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MANUTENÇÃO  
 SAR03.00.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR03.01 Divisão Técnica de Construção  
 SAR03.01.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR03.01.02 Seção Técnica de Construção  
 SAR03.01.02.01 Setor de Apoio Operacional - Acabamento  
 SAR03.01.02.02 Setor de Apoio Operacional - Estrutura  
 SAR03.02 Divisão Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes  
 SAR03.02.00.01 Setor de Apoio Administrativo  
 SAR03.02.00.02 Setor de Apoio Operacional - Jardinagem  
 SAR03.02.00.03 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Máquinas  
 SAR03.02.01 Seção Administrativa de Manutenção de Áreas Verdes  
 SAR03.02.01.01 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Áreas Verdes I  
 SAR03.02.01.02 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Áreas Verdes II  
 SAR03.02.01.03 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Áreas Verdes III  
 SAR03.02.01.04 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Áreas Verdes IV  
 SAR03.03 Divisão Técnica de Manutenção  
 SAR03.03.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR03.03.02 Seção Técnica de Manutenção  
 SAR03.03.02.01 Setor de Apoio Operacional - Hidráulica  
 SAR03.03.02.02 Setor de Apoio Operacional - Pintura  
 SAR03.03.02.03 Setor de Apoio Operacional - Serralheria  
 SAR03.03.03 Seção Técnica de Marcenaria e Carpintaria  
 SAR03.03.03.01 Setor de Apoio Operacional - Carpintaria  
 SAR03.03.03.02 Setor de Apoio Operacional - Manutenção de Brinquedos  
 SAR03.03.03.03 Setor de Apoio Operacional - Marcenaria  
 SAR04 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 SAR04.00.01 Seção Administrativa de Apoio  
 SAR04.01 Divisão Técnica de Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública  
 SAR04.01.01 Seção Técnica de Ampliação da Rede Pública  
 SAR04.01.01.01 Setor de Apoio Operacional - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública  
 SAR04.01.02 Seção Técnica de Programas Comunitários  
 SAR04.01.02.01 Setor de Apoio Operacional - Iluminação Pública em Programas Comunitários  
 SAR04.01.03 Seção Técnica de Geração de Energia e Eficiência Energética  
 SAR04.02 Divisão Técnica de Planejamento e Controle  
 SAR04.02.01 Seção Administrativa de Gestão de Compras e Almoxarifado  
 SAR04.02.01.01 Setor de Apoio Operacional - Almoxarifado  
 SAR04.02.01.02 Setor de Apoio Operacional - Compras  
 SAR04.02.02 Seção Técnica de Planejamento e Controle Orçamentário  
 SAR04.02.02.01 Setor de Apoio Operacional - Planejamento e Controle  
 SAR04.03 Divisão Técnica de Manutenção da Iluminação Pública e de Próprios Municipais  
 SAR04.03.01 Seção Técnica de Instalação e Manutenção de Iluminação Pública  
 SAR04.03.01.01 Setor de Apoio Operacional - Instalação e Manutenção de Iluminação Pública  
 SAR04.03.01.02 Setor de Apoio Operacional - Controle de Ordem de Serviços  
 SAR04.03.02 Seção Técnica de Instalação e Manutenção Elétrica de Próprios Municipais  
 SAR04.03.02.01 Setor de Apoio Operacional - Instalação de Próprios Municipais  
 SAR04.03.03 Seção Técnica de Inspeção e Manutenção de Equipamentos de Iluminação Pública  
 SAR04.03.03.01 Setor de Apoio Operacional - Oficina e Laboratório de Iluminação Pública  
 SAR05 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL I - CENTRO  
 SAR05.00.01 Seção Administrativa de Apoio I  
 SAR05.00.02 Seção de Gestão Administrativa I  
 SAR05.00.03 Seção Técnica de Gestão dos Serviços I  
 SAR05.00.03.01 Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados I  
 SAR05.00.03.02 Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria I  
 SAR06 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL II - VILA GALVÃO/CABUÇU  
 SAR06.00.01 Seção Administrativa de Apoio II  
 SAR06.00.02 Seção de Gestão Administrativa II  
 SAR06.00.03 Seção Técnica de Gestão dos Serviços II  
 SAR06.00.03.01 Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados II  
 SAR06.00.03.02 Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria II  
 SAR07 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL III - TABOÃO  
 SAR07.00.01 Seção Administrativa de Apoio III  
 SAR07.00.02 Seção de Gestão Administrativa III  
 SAR07.00.03 Seção Técnica de Gestão dos Serviços III  
 SAR07.00.03.01 Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados III  
 SAR07.00.03.02 Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria III  
 SAR08 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL IV - SÃO JOÃO  
 SAR08.00.01 Seção Administrativa de Apoio IV  
 SAR08.00.02 Seção de Gestão Administrativa IV  
 SAR08.00.03 Seção Técnica de Gestão dos Serviços IV  
 SAR08.00.03.01 Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados IV  
 SAR08.00.03.02 Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria IV  
 SAR09 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL V - BONSUCESSO  
 SAR09.00.01 Seção Administrativa de Apoio V  
 SAR09.00.02 Seção de Gestão Administrativa V  
 SAR09.00.03 Seção Técnica de Gestão dos Serviços V  
 SAR09.00.03.01 Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados V  
 SAR09.00.03.02 Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria V

SAR10	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VI - CUMBICA
SAR10.00.01	Seção Administrativa de Apoio VI
SAR10.00.02	Seção de Gestão Administrativa VI
SAR10.00.03	Seção Técnica de Gestão dos Serviços VI
SAR10.00.03.01	Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados VI
SAR10.00.03.02	Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria VI
SAR11	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VII - CIDADE SATÉLITE
SAR11.00.01	Seção Administrativa de Apoio VII
SAR11.00.02	Seção de Gestão Administrativa VII
SAR11.00.03	Seção Técnica de Gestão dos Serviços VII
SAR11.00.03.01	Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados VII
SAR11.00.03.02	Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria VII
SAR12	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VIII - PIMENTAS
SAR12.00.01	Seção Administrativa de Apoio VIII
SAR12.00.02	Seção de Gestão Administrativa VIII
SAR12.00.03	Seção Técnica de Gestão dos Serviços VIII
SAR12.00.03.01	Setor de Apoio Operacional - Serviços Contratados VIII
SAR12.00.03.02	Setor de Apoio Operacional - Serviços de Mão de Obra Própria VIII
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM</b>	
SM00.00.02	Seção de Apoio Administrativo
SM00.00.02.01	Setor de Documentação, Registro e Arquivo
SM00.00.03	Seção Administrativa de Apoio ao Licenciamento e à Fiscalização Ambiental
SM00.05	Divisão Técnica de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal
SM00.05.01	Seção Administrativa de Compras e Materiais
SM00.05.02	Seção Técnica de Gestão de Pessoal
SM00.05.02.01	Setor de Acompanhamento Administrativo
SM00.06	Divisão Técnica de Fiscalização Ambiental
SM00.06.01	Seção Técnica de Fiscalização Ambiental
SM00.06.01.01	Setor de Suporte à Fiscalização Ambiental
SM00.06.02	Seção Administrativa de Autos de Infrações e Multas
SM00.06.02.01	Setor de Suporte a Autos de Infrações e Multas
SM00.06.03	Seção Técnica de Acompanhamento de Compensações Ambientais
SM00.06.03.01	Setor de Suporte para Acompanhamento de Compensações Ambientais
SM00.07	Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental
SM00.07.01	Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
SM00.07.01.01	Setor de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
SM00.07.02	Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Atividades
SM00.07.02.01	Setor de Licenciamento Ambiental de Atividades
SM00.07.03	Seção Técnica de Suporte ao Licenciamento Ambiental
SM00.07.03.01	Setor de Suporte ao Licenciamento Ambiental
SM01	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL
SM01.00.01	Seção de Apoio Administrativo
SM01.04	Divisão Técnica de Avaliação Ambiental
SM01.04.01	Seção Técnica de Avaliação Ambiental
SM01.04.01.01	Setor de Suporte à Avaliação Ambiental
SM01.04.02	Seção Técnica de Análise de Interferências Ambientais
SM01.04.02.01	Setor de Suporte à Análise de Interferências Ambientais
SM01.06	Divisão Técnica de Gerenciamento de Informações e Planejamento Ambiental
SM01.06.01	Seção Administrativa de Planejamento Ambiental
SM01.06.02	Seção Técnica de Sistematização de Informações Ambientais
SM01.06.02.01	Setor de Suporte à Sistematização de Informações Ambientais
SM01.06.03	Seção Técnica de Cartografia Ambiental
SM01.06.03.01	Setor de Suporte à Cartografia Ambiental
SM02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E PARQUES URBANOS
SM02.00.00.01	Setor de Suporte a Gestão do Departamento
SM02.00.00.02	Setor de Manutenção Civil
SM02.00.00.03	Setor de Serralheria e Compostagem
SM02.00.00.04	Setor de Serralheria
SM02.00.00.05	Setor de Controle e Produção de Muda
SM02.00.02	Seção Técnica de Gestão de Parques
SM02.00.02.01	Setor de Parques I
SM02.00.02.02	Setor de Parques II
SM02.00.02.03	Setor de Serviço Operacional
SM02.06	Divisão Técnica de Zeladoria e Parques
SM02.07	Divisão Administrativa de Poda e Remoção
SM02.07.01	Seção Técnica de Poda Remoção
SM02.07.01.01	Setor de Poda e Remoção
SM02.07.02	Seção Administrativa de Poda e Remoção
SM02.07.02.01	Setor de Apoio de Poda e Remoção
SM02.08	Divisão Administrativa de Projetos, Contratos e Fiscalização
SM02.08.00.01	Setor de Apoio de Projetos e de Contratos
SM02.09	Divisão Técnica de Arborização Urbana e Educação Ambiental
SM02.09.01	Seção Técnica de Arborização e Educação Ambiental
SM03	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
SM03.01	Divisão Técnica de Zoológico e Manejo de Fauna em Vida Livre
SM03.01.01	Seção Técnica de Manejo Animal
SM03.01.01.01	Setor de Compras e de Controle de Gêneros
SM03.01.02	Seção Técnica de Manutenção e Segurança
SM03.01.02.01	Setor de Manutenção
SM03.01.03	Seção Técnica de Manejo de Fauna em Vida Livre
SM03.01.03.01	Setor de Monitoramento e Mapeamento de Fauna
SM04	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL
SM04.01	Divisão Técnica de Veterinária
SM04.01.01	Seção Técnica de Veterinária Clínica e Cirúrgica
SM04.01.01.01	Setor Administrativo Pré e Pós Operatório
SM04.01.02	Seção Técnica de Cadastro e Atendimento
SM04.01.02.01	Setor Administrativo Operacional e de Resgate
<b>SECRETARIA DE OBRAS - SO</b>	
SO00.01	Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário
SO00.01.01	Seção de Apoio Administrativo
SO00.01.01.01	Setor de Apoio Administrativo
SO00.01.02	Seção Técnica de Gestão de Pessoas
SO00.02	Divisão Técnica de Obras, Serviços e Gestão Orçamentária
SO00.02.01	Seção Técnica de Gestão de Obras e Serviços
SO00.02.02	Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Avaliação de Desempenho
SO00.02.02.01	Setor de Apoio Administrativo
SO01	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE E CADASTRO DE INTERVENÇÕES EM VIAS DE MACRODRENAGEM
SO01.00.02	Seção de Apoio Administrativo
SO01.04	Divisão Técnica de Saneamento
SO01.04.01	Seção Técnica de Projetos de Saneamento
SO01.04.02	Seção Técnica de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Saneamento
SO01.04.03	Seção Técnica de Projetos, Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Macrodrenagem
SO01.04.04	Seção Técnica de Custos
SO01.05	Divisão Técnica de Controle de Convênios e Contratos de Saneamento e Macrodrenagem
SO01.05.01	Seção Técnica de Controle de Contratos e Convênios de Saneamento e Macrodrenagem
SO01.05.02	Seção Técnica de Prestação de Contas de Saneamento e Macrodrenagem
SO01.06	Divisão Técnica de Formalização de Contratos de Obras e Projetos de Saneamento e Macrodrenagem
SO01.06.01	Seção Técnica de Formalização de Contratos de Saneamento e Macrodrenagem
SO01.06.02	Seção Técnica de Atendimento aos Órgãos de Controle
SO02	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
SO02.00.01	Seção de Apoio Administrativo
SO02.01	Divisão Técnica de Gestão de Contratos e Orçamentos
SO02.01.01	Seção Técnica de Gestão de Contratos
SO02.01.02	Seção Técnica de Controle do Orçamento e Convênios
SO02.02	Divisão Técnica de Gerenciamento de Obras de Infraestrutura
SO02.02.01	Seção Técnica de Fiscalização de Obras de Infraestrutura
SO02.02.02	Seção Técnica de Gerenciamento de Obras de Infraestrutura
SO02.03	Divisão Técnica de Macrodrenagem e Gestão dos Recursos Hídricos

SO02.03.01	Seção Técnica de Análise e Fiscalização de Projetos Particulares de Drenagem
SO02.03.02	Seção Técnica de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas
SO02.04	Divisão Técnica de Gestão de Vias Urbanas
SO02.04.02	Seção Técnica de Gerenciamento da Utilização das Vias e Logradouros Públicos
SO06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
SO06.00.01	Seção de Apoio Administrativo
SO06.04	Divisão Técnica de Projetos de Infraestrutura
SO06.04.01	Seção Técnica de Projetos de Vias Públicas
SO06.04.02	Seção Técnica de Projetos e Drenagem
SO06.04.03	Seção Administrativa de Projetos de Infraestrutura
SO06.05	Divisão Técnica de Planejamento e Custos das Obras
SO06.05.01	Seção Técnica de Planejamento
SO06.05.02	Seção Técnica de Custos
SO06.06	Divisão Técnica de Projetos de Edificações Públicas
SO06.06.01	Seção Técnica de Projetos de Equipamentos Educacionais e Empreendimentos Habitacionais
SO06.06.02	Seção Técnica de Projetos de Equipamentos da Saúde e Equipamentos Especiais
SO06.06.03	Seção Administrativa de Projetos de Edificações Públicas
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP</b>	
SSP00.00.01	Seção Técnica de Apoio ao Gabinete
SSP00.00.01.01	Setor de Apoio Operacional I
SSP00.00.01.02	Setor de Apoio Operacional II
SSP00.00.02	Seção Técnica de Comunicação e Articulação
SSP00.06	Divisão Técnica de Serviços Descentralizados
SSP00.06.00.01	Setor de Apoio Operacional
SSP01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
SSP01.00.03	Seção Técnica de Planejamento e Gestão
SSP01.00.03.01	Setor de Conservação e Expediente
SSP01.00.04	Seção Técnica de Informações Gerenciais
SSP01.00.04.01	Setor Operacional de Acompanhamento e Custos
SSP01.07	Divisão Técnica de Controles Administrativos e Financeiros
SSP01.07.01	Seção Técnica de Controles Orçamentários e Financeiros
SSP01.07.01.01	Setor de Almoxarifado
SSP01.08	Divisão Administrativa de Atendimento e Serviços
SSP01.08.01	Seção Administrativa de Gestão Funerária e Cemiterial
SSP01.08.01.01	Setor de Gestão e Conservação dos Cemitérios São João Batista e São Judas Tadeu
SSP01.08.02	Seção Administrativa de Atendimento Campo Santo
SSP01.08.03	Seção Administrativa de Acompanhamento e Gestão Cemiterial
SSP01.08.03.01	Setor de Inumação e Exumação (par)
SSP01.08.03.02	Setor de Inumação e Exumação (ímpar)
SSP01.08.03.03	Setor de Limpeza e Conservação
SSP01.08.04	Seção Administrativa de Atendimento Bonsucesso
SSP01.08.04.01	Setor de Inumação e Exumação (par)
SSP01.08.04.02	Setor de Inumação e Exumação (ímpar)
SSP01.08.05	Seção Administrativa de Remoção e Transporte
SSP01.08.05.01	Setor de Suporte ao Atendimento e Logística
SSP01.08.05.02	Setor de Expedição e Materiais Funerários
SSP01.09	Divisão Administrativa de Manutenção Cemiterial e Predial
SSP01.09.01	Seção Administrativa de Manutenção Cemiterial e Predial
SSP01.09.01.01	Setor de Manutenção Cemiterial
SSP01.09.01.02	Setor de Manutenção Predial
SSP02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
SSP02.00.02	Seção Administrativa de Apoio
SSP02.14	Divisão Técnica de Resíduos da Construção e Demolição
SSP02.14.01	Seção Técnica de Controle dos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Limpeza Corretiva
SSP02.14.01.01	Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Limpeza Corretiva I
SSP02.14.01.02	Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Limpeza Corretiva II
SSP02.14.01.03	Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Limpeza Corretiva III
SSP02.14.01.04	Setor de Apoio aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Limpeza Corretiva IV
SSP02.14.02	Seção Administrativa de Limpeza de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs
SSP02.14.02.01	Setor de Limpeza de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs
SSP02.15	Divisão Técnica de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis
SSP02.15.01	Seção Técnica de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis
SSP02.15.02	Seção Administrativa de Operação de Unidades de Triagem de Resíduos Recicláveis
SSP02.15.02.01	Setor de Acompanhamento de Operação de Central de Triagem de Resíduos Recicláveis
SSP02.15.03	Seção Técnica de Organização de Cooperativas de Resíduos Recicláveis
SSP02.16	Divisão Técnica de Tratamento e Destinação Final de Resíduos
SSP02.16.01	Seção Técnica de Acompanhamento de Projetos e Serviços
SSP02.16.01.01	Setor de Apoio Operacional
SSP02.16.02	Seção Técnica de Tratamento e Disposição Final de Resíduos
SSP02.16.02.01	Setor de Fiscalização e Pesagem I
SSP02.16.02.02	Setor de Fiscalização e Pesagem II
SSP02.16.02.03	Setor de Fiscalização e Pesagem III
SSP02.16.02.04	Setor de Fiscalização e Pesagem IV
SSP02.16.03	Seção Técnica de Tratamento e Transbordo de Resíduos
SSP02.16.03.01	Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos I
SSP02.16.03.02	Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos II
SSP02.16.03.03	Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos III
SSP02.17	Divisão Técnica de Fiscalização
SSP02.17.01	Seção Técnica de Acompanhamento e Processamento de Atividades de Fiscalização - Regional I
SSP02.17.02	Seção Técnica de Acompanhamento e Processamento de Atividades de Fiscalização - Regional II
SSP02.18	Divisão Técnica de Coleta de Resíduos
SSP02.18.01	Seção Técnica de Coleta de Resíduos
SSP02.18.01.01	Setor de Apoio à Coleta de Resíduos Domiciliares
SSP02.18.01.02	Setor de Apoio à Coleta de Resíduos de Saúde
SSP02.19	Divisão Técnica de Mobilização Social
SSP02.19.01	Seção Administrativa de Mobilização Social
SSP02.20	Divisão Técnica de Educação Ambiental
SSP02.20.01	Seção Técnica de Compostagem
SSP02.20.02	Seção Administrativa de Apoio
SSP03	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
SSP03.00.02	Seção Administrativa de Apoio
SSP03.09	Divisão Técnica de Pavimentação Comunitária
SSP03.09.01	Seção Técnica de Projetos e Implantação
SSP03.09.01.01	Setor de Implantação e Manutenção I
SSP03.09.01.02	Setor de Implantação e Manutenção II
SSP03.09.01.03	Setor de Implantação e Manutenção III
SSP03.10	Divisão Técnica de Implantação, Manutenção e Conservação
SSP03.10.01	Seção Técnica de Conservação
SSP03.10.01.01	Setor de Conservação
SSP03.10.02	Seção Técnica de Implantação e Manutenção de Próprios
SSP03.10.02.01	Setor de Implantação e Manutenção
SSP12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
SSP12.00.01	Seção Administrativa de Apoio
SSP12.01	Divisão Técnica de Estoques, Compras e Contratações
SSP12.01.01	Seção Administrativa de Gestão do Almoxarifado
SSP12.01.01.01	Setor de Controle de Estoques
SSP12.01.01.02	Setor de Recebimento e Distribuição
SSP12.01.02	Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações
SSP12.02	Divisão Técnica de Execução Orçamentária e Convênios
SSP12.02.01	Seção Técnica de Empenhos e Liquidações
SSP12.02.02	Seção Técnica de Controle Orçamentário e Convênios
SSP12.03	Divisão Técnica de Gestão de Pessoal e Infraestrutura
SSP12.03.01	Seção Técnica de Recursos Humanos
SSP12.03.01.01	Setor de Controle de Pessoal
SSP12.03.02	Seção Administrativa de Expediente
SSP12.03.02.01	Setor de Apoio Operacional
SSP12.03.03	Seção Técnica de Infraestrutura
SSP12.03.04	Seção Técnica de Logística e Gerenciamento de Frota
SSP12.03.05	Seção Administrativa de Zeladoria
SSP12.04	Divisão Técnica de Planejamento
SSP12.04.01	Seção Técnica de Informações Gerenciais



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****COMUNICADO 01/2022 - CMDCA****RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR - REGIÃO PIMENTAS**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Titular da Região do PIMENTAS, Senhora DENISE DAS DORES PEREIRA PAIXÃO, RG. 30.073.470-0, CPF. 265.355.468-29, RENUNCIOU** ao seu Mandato referente ao período 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO 02/2022 - CMDCA****ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, revogando o Comunicado 08/2020-CMDCA, Comunica que, em razão da renúncia por motivos particulares da Conselheira Tutelar Titular da REGIÃO PIMENTAS, Sra. Denise das DORES PEREIRA PAIXÃO, RG. 30.073.470-0, **ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE, a Senhora JAQUELINE MARIA DA SILVA, RG. 25.683.460-X, produzindo seus efeitos desde a data de 05/ janeiro/2022 até a conclusão do presente mandato em 09/ janeiro/2024.**

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO 03/2022 - CMDCA****RENÚNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - REGIÃO PIMENTAS**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Suplente da Região do PIMENTAS, Senhora JAQUELINE DE LIMA SILVA SANTOS, RG. 42.828.312-3, CPF. 357.903.218-60, RENUNCIOU** à Suplência relativa ao Mandato 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO 04/2022 - CMDCA****RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - REGIÃO PIMENTAS**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Suplente da Região do PIMENTAS, Senhora SIMONE REGINA SILVA SANTOS, RG. 26.418.821-4, CPF. 272.422.378-07, RENUNCIOU** à Suplência relativa ao Mandato 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO 05/2022 - CMDCA****RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - REGIÃO PIMENTAS**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Suplente da Região do PIMENTAS, Senhora SUELI JERONIMO DOS SANTOS FONTANA, RG. 25.760.986-6, CPF. 273.096.158-59, RENUNCIOU** à Suplência relativa ao Mandato 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO 06/2022 - CMDCA****SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS**

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando a assunção da titularidade pela Senhora Jaqueline Maria da Silva, considerando a renúncia da suplência, sequencialmente, de Jaqueline de Lima Silva Santos, Simone Regina Silva Santos e Sueli Jerônimo dos Santos Fontana, **REVOGA O COMUNICADO 24/2021-CMDCA publicado em 12/11/2021 e, COMUNICA que ASSUME como Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS a senhora SANDRA SUELY VIEIRA DA SILVA DUARTE, RG. 19.554.554-0, CPF. 086.981.568-78, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2022, sendo conforme segue:**

**Período a ser trabalhado Conselheiro a ser substituído**

01/01/2022 a 08/02/2022 Carla Duque de França Theodoro

21/07/2022 a 19/08/2022 Sandra Regina de Jesus Landim

22/08/2022 a 20/09/2022 Sonidelane Cristina Mesquita

16/11/2022 a 15/12/2022 Joseildo Bernardino Costa Júnior

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 002/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais; considerando que as campanhas assistenciais individuais poderão ser realizadas em dias que facilitem o acesso do cidadão conforme planejamento anual ou demanda específica; e considerando o disposto no memorando nº 88/2021-RDC-SS16, **RESOLVE:**

- Instituir campanha de realização do exame de Citopatologia Oncótica, nos dias 19/03; 25/06; 15/10/2022 das 08h00 às 16h00, nas Unidades Básicas de Saúde do Município;
- A atuação dos profissionais que trabalham nas unidades de saúde nas campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas deverão cumprir as seguintes orientações:
  - O gestor local deverá elaborar escala de trabalho para desenvolver as atividades propostas;
  - O gestor local deverá comunicar com antecedência de 30 dias da data estipulada para a realização da campanha aos servidores que integrarão a equipe de saúde do evento;
  - Nos casos em que se configurar emergência em saúde pública ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde não será exigido o prazo de 30 dias de antecedência para o comunicado aos servidores;
  - O profissional que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, poderá optar por:
    - Usufruir o dobro do número de horas trabalhadas em folgas;
    - Receber horas extraordinárias pelo número de horas trabalhadas;
  - Todos os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico, no início e no término das atividades, excluindo a necessidade de emitir documento à área de Recursos Humanos da Saúde para concessão de folgas;
  - Exclusivamente nos locais que não contarem com relógio biométrico,** os servidores deverão registrar sua presença em lista específica. Nestes casos, o aprovador deverá efetuar a inserção do horário de trabalho realizado pelo servidor no sistema de ponto eletrônico;
  - Os profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil deverão registrar sua presença por meio de folha de frequência;
  - Na data em que a primeira folga for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto utilizando a ocorrência "folga por horas excedentes", na justificativa deverá constar o número da portaria, data da realização da campanha;
  - Na data em que a folga pelo dobro de horas for concedida o gerente deverá efetuar o tratamento no ponto utilizando a ocorrência "campanha saúde", na justificativa deverá constar o número da portaria e data da realização da campanha;
  - O prazo para usufruir das folgas é de 180 (cento e oitenta) dias a partir a data da campanha. Após esse período o servidor perderá o direito de usufruir as folgas;
- O previsto no item 2.4 desta Portaria, não se aplica aos profissionais nomeados em cargos de livre provimento ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas.

**PORTARIA Nº 003/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 02/22- RDC - SS16.35,

**RESOLVE:**

SUBMETER à consulta pública para conhecimento e ampla discussão, permitindo a participação e contribuição dos profissionais da rede, o **PROTOCOLO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE TABAGISMO NA ATENÇÃO BÁSICA, conforme ANEXO ÚNICO.**

O Protocolo estará disponível durante 15 (quinze) dias, após a publicação da presente Portaria e as sugestões e apontamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: pct.guarulhos@gmail.com

Revogam-se as disposições da Portaria nº 291/2021-SS, publicada em 21 de dezembro de 2022.

**ANEXO ÚNICO**  
**PROTOCOLO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO CONTROLE DO TABAGISMO (PMCT) NA ATENÇÃO BÁSICA****1- Introdução**

O tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência à nicotina presente nos produtos à base de tabaco. De acordo com a Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), o tabagismo integra o grupo de transtornos mentais e comportamentais em razão do uso de substância psicoativa (INCA, 2020). Ele também é considerado a maior causa evitável isolada de adoecimento e mortes precoces em todo o mundo (INCA, 2020).

A Organização Mundial da Saúde aponta que o tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano. Mais de 7 milhões dessas mortes resultam do uso direto desse produto, enquanto cerca de 1,2 milhão é o resultado de não-fumantes expostos ao fumo passivo. A OMS afirma ainda que cerca de 80% dos mais de um bilhão de fumantes do mundo vivem em países de baixa e média renda onde o peso das doenças e mortes relacionadas ao tabaco é maior (INCA, 2020). No Brasil, 428 pessoas morrem por dia por causa da dependência a nicotina. 56,9 bilhões de reais são perdidos a cada ano devido a despesas médicas e perda de produtividade, e 156.216 mortes anuais poderiam ser evitadas. O maior peso é dado pelo câncer, doença cardíaca e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Das mortes anuais causadas pelo uso do tabaco: 34.999 mortes correspondem a doenças cardíacas; 31.120 mortes por DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica); 26.651 por outros cânceres; 23.762 por câncer de pulmão; 17.972 mortes por tabagismo passivo; 10.900 por pneumonia; 10.812 por AVC (acidente vascular cerebral) (INCA, 2020).

**Tabagismo entre os adultos no Brasil**

O percentual de adultos fumantes no Brasil vem apresentando uma expressiva queda nas últimas décadas em função das inúmeras ações desenvolvidas pela Política Nacional de Controle do Tabaco (INCA, 2019).

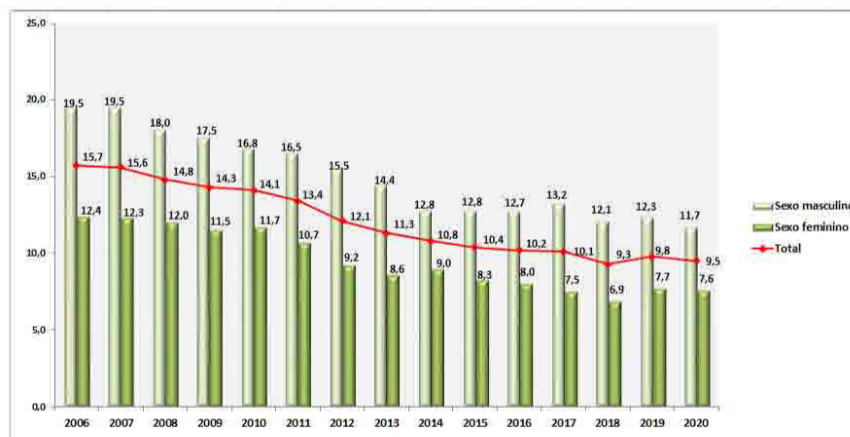
Tabela 1 - Percentual de tabagismo na população acima de 18 anos no Brasil.

Área de domicílio	Proporção de fumantes atuais de tabaco com 18 anos ou mais (%)					
	Total		Homens		Mulheres	
	PNS 2013	PNS 2019	PNS 2013	PNS 2019	PNS 2013	PNS 2019
Brasil	14,7	12,6	18,9	15,9	11,0	9,6
Urbano	14,4	12,4	18,3	15,6	11,0	9,8
Rural	16,7	13,7	22,4	17,9	10,7	8,9
Norte	13,2	10,5	19,0	15,2	7,8	6,1
Nordeste	14,2	10,8	19,1	14,2	9,9	7,7
Sudeste	15,0	13,3	19,0	16,6	11,5	10,4
Sul	16,1	14,7	19,1	17,0	13,3	12,5
Centro-Oeste	13,4	13,1	16,8	14,1	10,4	10,0

Segundo dados do Vigilante 2020, o percentual total de fumantes com 18 anos ou mais no Brasil é de 9,5%, sendo 11,7 % entre homens e 7,6 % entre mulheres.

Gráfico 1 - Variação temporal de fumantes - Vigilante 2006 a 2020.

Fumantes - Variação Temporal - Vigilante (2006 a 2020)



Fonte: Vigilante Brasil 2006 a 2020: Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico.

**Tabagismo entre jovens no Brasil**

As pesquisas realizadas no Brasil por diferentes instituições de referência no assunto na última década indicam que o uso de tabaco ocupa o segundo lugar no ranking de drogas mais experimentadas no país. A idade média de experimentação de tabaco entre os jovens brasileiros é de 16 anos de idade, tanto para meninos quanto para meninas. Nacionalmente, a frequência de fumantes jovens do sexo masculino tende ser maior do que do sexo feminino. Os estudos indicam que a experimentação de tabaco é maior entre estudantes da rede pública de ensino e, geralmente, as frequências de uso de tabaco nos últimos 30 dias também são maiores em instituições de ensino públicas. Quando comparados às pesquisas anteriores, os resultados indicam melhora nos indicadores de experimentação, percentual de usuários de tabaco nos últimos 30 dias, incluindo aumento da idade média da experimentação.

**Outros produtos do tabaco**

O tabaco tem sido apresentado sob diferentes formas para consumo. Todas elas, independentemente, da maneira como é utilizada, traz prejuízos à saúde das pessoas. Tabaco fumado pode ser cigarro industrializado, cigarro de palha, cigarro de baí, kreteks etc. Tabaco não fumados são rapé e o mascado. Os dispositivos eletrônicos de liberação de nicotina, substância presente na folha de tabaco, são conhecidos principalmente como cigarro eletrônico ou vaporizadores.

Tabela 2 - Prevalência (%) de consumo de outros produtos do tabaco fumado entre adolescente entre 13 e 15 anos, nas cidades de Campo Grande (MS), São Paulo (SP) e Vitória (ES) - Vigescola.

Prevalência de consumo de outros produtos do tabaco fumado entre adolescentes entre 13 e 15 anos nas cidades de Campo Grande (MS), São Paulo (SP) e Vitória (ES) (%) (VIGESCOLA)	Campo Grande (MS)	São Paulo (SP)	Vitória (ES)
Prevalência de consumo de outros produtos do tabaco fumado	18,3	22,1	4,3
- Narguilé	87,3	93,3	66,6
- Cigarro de cravo/Baí	7,7	3,0	24,6
- Cigarro enrolado à mão	2,9	2,3	-
- Cigarriha	1,4	0,8	8,8
- Charuto, charuto pequeno	0,7	-	-
- Cigarro indiano/Bidi	-	0,6	-

**Fumo passivo**

O fumo passivo é a fumaça de produtos derivados do tabaco (como cigarros, bidis e pipes de água) (OPAS, 2019). Há mais de 7.000 produtos químicos no fumo do tabaco, dos quais pelo menos 250 são conhecidos por serem prejudiciais e ao menos 69 por causar câncer (OPAS, 2019). Não existe um nível seguro de exposição passiva à fumaça do tabaco. Em adultos, o fumo passivo provoca graves doenças cardiovasculares e respiratórias, incluindo doença coronariana e câncer de pulmão. Nos bebês, pode causar morte súbita. Já em mulheres grávidas, provoca baixo peso do bebê no nascimento. Quase metade das crianças respiram regularmente ar poluído pela fumaça do tabaco em locais públicos. A exposição passiva à fumaça do tabaco causa mais de 1,2 milhão de mortes prematuras por ano. A cada ano, 65 mil crianças morrem de doenças atribuíveis ao fumo passivo.

**2 - Justificativa para o Programa de Controle do Tabagismo**

Diante dos dados apresentados a cessação do tabagismo é de fundamental importância para a qualidade de vida do usuário, e, portanto, o Programa de Controle do Tabagismo que utilizam o aconselhamento e medicação podem mais do que duplicar a chance de um fumante ter êxito na tentativa de parar de fumar (OPAS, 2019).

**3 - Objetivo:**

Oferecer atendimento e assistência integral e humanizada ao usuário tabagista na Atenção Básica de Saúde.

**4 - Critérios de inclusão**

- Ser tabagista;
- Residir na cidade de Guarulhos;
- Estar cadastrado na Unidade de Referência.

**5 - Critérios de exclusão**

- Desistência por parte do usuário;
- Não adesão ao tratamento proposto pelo médico, enfermeiro e equipe do Programa;
- Não cumprimento das normas e das condições do termo de consentimento do programa;
- Mudança de município;
- Paciente estar dentro dos critérios de contraindicação;
- Óbito.

**6 - Classificação CID 10:**

- F17.1 Transtornos devido ao uso do fumo - uso nocivo para a saúde
- F17.2 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo - síndrome de dependência
- F17.3 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo - síndrome (estado) de abstinência
- T65.2 Efeito tóxico do tabaco e da nicotina
- Z72.0 Uso de Tabaco

**7 - Tratamento em casos especiais.**

Os casos especiais são descritos no **Anexo 1**.

**8 - Diagnóstico de dependência à Nicotina:**

São considerados como dependentes os indivíduos que tenham apresentado, no ano anterior, pelo menos três dos critérios a seguir:

- Desejo forte e compulsivo para consumir a substância (fissura ou craving);
- Dificuldade para controlar o uso (início, término e níveis de consumo);
- Estado de abstinência fisiológica diante da suspensão ou redução, caracterizado por síndrome de abstinência e consumo da mesma substância ou similar, com a intenção de aliviar ou evitar sintomas de abstinência (reforço negativo);
- Evidência de tolerância, ou seja, necessidade de doses crescentes da substância para obter os efeitos produzidos anteriormente com doses menores;
- Abandono progressivo de outros prazeres em detrimentos do uso de substâncias psicoativas;
- Aumento do tempo empregado para conseguir ou consumir a substância ou recuperar-se de seus efeitos;
- Persistência no uso apesar das evidentes consequências, como câncer pelo uso do tabaco, humor deprimido ou perturbações das funções cognitivas relacionada com a substância.

O diagnóstico de dependência da nicotina é clínico e deve ser feito por meio de avaliação procedida pelo profissional da saúde que atende o usuário de tabaco, seguindo os critérios diagnósticos descritos acima. Não são utilizados exames físicos, laboratoriais ou de imagem para este fim. O profissional da saúde baseia-se no relato do paciente.

Para avaliar o grau de dependência à nicotina, pode ser usado o **Teste de Fagerström (Anexo 2)**. Ele indica se o tabagista poderá experimentar sintomas desconfortáveis da síndrome de abstinência, quando o resultado encontrado for **acima de 6 pontos**.

Quadro 1 - Teste de Fagerström para a dependência à nicotina.

Perguntas	Respostas	Pontuação
1. Quanto tempo após acordar vocês fuma seu primeiro cigarro?	Nos primeiros 5 minutos De 6 a 30 minutos De 31 a 60 minutos Mais de 60 minutos	3 2 1 0
2. Você acha difícil não fumar em lugares proibidos?	Sim Não	1 0
3. Qual o cigarro do dia que traz mais satisfação?	O primeiro da manhã Os outros	1 0
4. Quantos cigarros você fuma por dia?	Menos de 10 11-20 21-30 Mais de 31	0 1 2 3
4. Você fuma mais frequentemente pela manhã?	Sim Não	1 0
5. Você fuma mesmo doente, quando precisa ficar acamado a maior parte do tempo?	Sim Não	1 0
<b>Escore total (da dependência): 0-2 = muito baixa; 3-4 = baixa; 5=média; 6-7 = elevada; 8-10 = muito elevada</b>		

**9 - Abordagem Cognitivo Comportamental**

A abordagem será realizada em sessões periódicas, em grupo de apoio, podendo também haver sessões ou consultas individuais a depender do caso. Os temas a serem abordados consiste em informações sobre os riscos do tabagismo, benefícios e autocuidado em saúde.

**10 - Tratamento não medicamentoso**

Os pacientes em tratamento de tabagismo deve receber aconselhamento terapêutico estruturado. O aconselhamento terapêutico envolve a intervenção não medicamentosa, que visa ao entendimento do problema e a melhora no controle dos sintomas de abstinência. Seguem passo a passo a ser utilizado:

**1º Passo - Reconhecimento no território dos usuários tabagistas**

- O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deve reconhecer no território os usuários tabagistas, utilizando nas visitas domiciliares perguntas simples como: “você fuma?”, “quantos cigarros você fuma por dia?”, alguma vez tentou parar de fumar?”, “gostaria de parar de fumar?”.
- Na rotina da unidade no acolhimento, em orientações em sala de espera, nas atividades de grupos e assim identificar os usuários. Utilizar as mesmas perguntas: “você fuma?”, “quantos cigarros você fuma por dia?”, alguma vez tentou parar de fumar?”, “gostaria de parar de fumar?”.
- Ressaltamos que todos os profissionais da saúde devem ser treinados para perguntar sobre o uso do tabaco, registrar as respostas nos prontuários dos pacientes, dar breves orientações sobre a necessidade de abandono de fumar e encaminhar os fumantes que desejam parar de fumar para tratamento. As perguntas sugeridas são: Você fuma? Há quanto tempo?, Quantos cigarros fuma por dia?, Quanto tempo após acordar acende o 1º cigarro?, O que você acha de marcar uma data para deixar de fumar?, Já tentou parar?, O que aconteceu?.

**2º Passo - Avaliação da pessoa tabagista**

Após a identificação dos tabagistas no território há duas possibilidades: usuários que não querem parar de fumar e aqueles que querem parar de fumar:

- Para aqueles que não querem parar de fumar é importante orientar os malefícios, quais são os tratamentos, redução de dano. É necessário o acompanhamento periódico do usuário. Importante sempre divulgar em local visível o Grupo de Cessação do Tabagismo, com dia de inscrição e horários.
- Para aqueles que querem parar de fumar deve-se realizar uma consulta de enfermagem ou com outro profissional de nível superior para avaliação do fumante. Proceder com a realização da Anamnese do Paciente Tabagista pelo Profissional de Saúde (Anexo 2) e aplicar o Teste de Fagerström (Anexo 2), que avalia o grau de dependência física à nicotina.
- O profissional da saúde deve sugerir que o fumante marque uma data para o início do seu processo; explicar os sintomas de abstinência; e sugerir estratégias para controlar a vontade de fumar.

**3º Passo - Iniciação do Grupo de apoio com abordagem Cognitivo comportamental**

- Os grupos serão realizados em quatro sessões iniciais, semanais preferencialmente, com horários e datas previamente definidos. Os conteúdos a serem seguidos são os recomendados pela Portaria Conjunta nº 10, de

16 de abril de 2020, que seguem abaixo:

<p>Sessão 1: Entender por que se fuma e como isso afeta a saúde.</p> <p>Nesta sessão serão desenvolvidas orientações sobre os aspectos do tabagismo, ambivalência do fumante em parar ou continuar fumante; métodos para deixar de fumar; as principais substâncias contidas na fumaça do produto e seus prejuízos à saúde.</p> <p>Também serão abordadas tarefas para que o paciente identifique e mensure sua dependência física e psicológica; pense numa data e método que usará futuramente para deixar de fumar e apresentará na sessão 2, objetivando a organização de seu processo de cessação</p>
<p>Sessão 2: Os primeiros dias sem fumar.</p> <p>Nesta sessão serão conduzidas discussões sobre viver os primeiros dias sem fumar, síndrome de abstinência e estratégias para superá-la, exercícios de respiração e relaxamento, definição de assertividade e sua relação com o parar de fumar, o que são e quais as contribuições do pensamento construtivo diante dos sintomas da abstinência, motivação, tarefas que estimulem o fumante a efetivar a cessação na data e método escolhidos para deixar de fumar e trazer o resultado na próxima sessão.</p>
<p>Sessão 3: Como vencer os obstáculos para permanecer sem fumar.</p> <p>Nesta sessão o indivíduo será estimulado a identificar os benefícios físicos obtidos após parar de fumar, descrição das causas e estratégias para lidar com o ganho de peso que se segue ao parar de fumar, o papel do álcool e sua relação com o parar de fumar, importância do apoio interpessoal para continuar sem fumar.</p> <p>Também serão apresentadas tarefas que envolvem leituras e estímulo à prática dos exercícios de relaxamento e dos procedimentos práticos para lidar com a fissura (ânsia).</p>
<p>Sessão 4: Benefícios obtidos após parar de fumar.</p> <p>Nesta sessão, após a definição pelo coordenador da abordagem sobre os benefícios indiretos em parar de fumar, o indivíduo é estimulado a apresentar alguns exemplos desses benefícios. O coordenador aborda então as principais armadilhas evitáveis para permanecer sem fumar, os benefícios a longo prazo obtidos com o parar de fumar, planos de acompanhamento para prevenção da recaída.</p> <p>Também faz parte dessa sessão a orientação aos que não conseguiram parar de fumar.</p>
<p>Duas sessões quinzenais, iniciando a fase de manutenção da abstinência.</p> <p>O teor das sessões de manutenção não mais será estruturado, pois o objetivo fundamental é conhecer as dificuldades e estratégias de cada fumante para permanecer sem fumar e auxiliá-lo com orientações.</p>
<p>Uma sessão mensal aberta, para prevenção de recaída, até completar 1 ano.</p> <p>Assim como nas sessões de manutenções quinzenais, as sessões de manutenção mensal não são estruturadas, e seu teor continua a ser conhecer as dificuldades e estratégias de cada fumante para permanecer sem fumar, orientar e fortalecer a decisão de permanecer sem fumar.</p>

- As sessões podem ter de 10 a 15 participantes, mas isso vai depender do espaço da unidade. Para a coordenação do grupo há necessidade para a condução de 1 a 2 profissionais de saúde de nível superior. Os nomes dos profissionais coordenadores e as datas dos grupos que ocorreram no ano devem ser informados às técnicas da Rede de Doenças Crônicas (RDC) utilizando a planilha padrão Anexo 3.

- Após as 4 sessões iniciais, haverá 2 sessões quinzenais com os mesmos participantes; e 1 reunião mensal com todos os participantes de todos os grupos para a prevenção da recaída até completar 12 meses de acompanhamento.

- O aconselhamento de forma isolada pode ser preconizado em pacientes que apresentem uma ou mais das características abaixo:

- relato de ausência de sintomas de abstinência;
- nº de cigarros consumidos diariamente igual ou inferior a 5;
- consumo do primeiro cigarro do dia igual ou superior a 1 hora após acordar (\*);
- pontuação no teste de Fagerström igual ou inferior a 4.

**11 - Tratamento medicamentoso**

A associação entre o tratamento não medicamentoso com o tratamento medicamentoso é indicada para tratar a dependência à nicotina. A associação das duas formas de tratamento é mais eficaz do que somente o aconselhamento ou a farmacoterapia isolada. As possibilidades de medicamentos devem ser precedidas por avaliação individual e cuidadosa do paciente. A farmacoterapia não deve ser utilizada em pacientes que apresentem **Contraindicações (Anexo 4)** ou por aqueles que optarem por não utilizar o medicamento.

Os medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para o tratamento do tabagismo na rede SUS são padronizados para dispensação exclusiva aos pacientes participantes do Programa de Tabagismo.

**Medicamentos disponíveis:**

- Nicotina (adesivo, goma e pastilha): adesivo (de liberação lenta) 7, 14 e 21 mg (uso transdérmico); e goma de marcar de 2 mg e pastilhas de 2 mg (ambos de liberação rápida).
- Cloridrato de Bupropiona: comprimido de 150 mg (liberação prolongada).

Com relação à farmacoterapia, o tratamento com TRN pode combinar forma lenta (adesivo) e rápida (goma ou pastilha) de liberação de nicotina, sendo o tratamento preferencial por sua maior eficácia. Podem ser oferecidas como opções terapêuticas à TRN combinada: bupropiona isolada, TRN isolada (adesivo, goma ou pastilha) ou bupropiona associada a uma TRN isolada.

Para a avaliação para a prescrição das medicações esta deve ocorrer no início do tratamento entre a 1ª e 2ª sessões.

**Das Prescrições:**

- **Nicotínico (adesivo e goma):** poderá ser prescrito pelo Enfermeiro no Programa de Controle do Tabagismo, conforme documento anexado dos Conselhos Regionais de Enfermagem de São Paulo e Santa Catarina.
- **Cloridrato de Bupropiona:** poderá ser prescrito pelo médico e cirurgião-dentista em consulta de avaliação. No que compete ao cirurgião-dentista, o ansiolítico poderá ser prescrito para uso oncológico, conforme preconizado pelo Conselho Federal de Odontologia.
- Os pacientes devem ser monitorados/avaliados mensalmente com consulta de enfermagem/ médica, cirurgião-dentista e farmacêutico para avaliação da medicação.
- Ressalta-se que para o medicamento cloridrato de bupropiona, há a necessidade de prescrição médica ou cirurgião dentista, e guarda e dispensação sob responsabilidade de profissional farmacêutico, conforme preconiza a Portaria SVS n.º 344, de 12 de maio de 1998 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

**O Fluxograma de Tratamento está descrito no Anexo 5.**

Os **Esquemas de Administração Medicamentosa** padronizado para o tratamento da dependência à nicotina está descrito no **Anexo 6**, assim como as **Orientações Gerais sobre o uso de medicamentos no Anexo 7.**

**Os principais Eventos Adversos estão descritos no Anexo 8.**

**No Anexo 9 - Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER)**, encontra-se o termo de responsabilidade, em que o paciente ou responsável deverá estar ciente sobre potenciais riscos, benefícios, e efeitos adversos relacionados ao uso de medicamentos preconizados no Protocolo.

**13 - Monitoramento**

A Unidade de Saúde que oferece o tratamento deve realizar o monitoramento dos casos, mediante planilha de consolidado (Anexo) a cada trimestre a ser enviado via e-mail para a Região de Saúde.

- 1º Quadrimestre: 01/janeiro a 30/abril - enviar o consolidado no dia 15/maio
- 2º Quadrimestre: 01/maio a 30/agosto - enviar o consolidado no dia 15/setembro
- 3º Quadrimestre: 01/setembro a 30/dezembro - enviar o consolidado no dia 15/janeiro

**ANEXO 1 - TRATAMENTO EM CASOS ESPECIAIS (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo Nº 520 Março/2020).**

**Tratamento de pacientes em situação de recaída**

É indicado que tabagistas previamente tratados e que tenham apresentado recaída recebam incentivo para realizar novamente o tratamento para cessação do tabagismo, sempre valorizando as experiências vividas pelo paciente nas tentativas anteriores de cessação. O acolhimento do paciente na sua totalidade, reforçar os ganhos, destacando a sua importante decisão de parar de fumar e discutir as estratégias futuras são imprescindíveis para o sucesso desta nova etapa. De forma conjunta, paciente e profissional de saúde, devem decidir qual abordagem terapêutica será utilizada. Se possível este paciente deve ser encaminhado para acompanhamento psicológico concomitante.

Existe a liberdade para manter ou alterar a estratégia farmacológica. Há evidências de que, independentemente, do fármaco anteriormente utilizado, ele continua apresentando eficácia superior ao placebo, em um novo tratamento. É importante que os eventos adversos relatados na tentativa prévia sejam considerados na escolha da nova estratégia, de forma a aumentar a adesão ao tratamento.

**Adolescentes (indivíduos menores de 18 anos)**

As evidências sobre a eficácia de intervenções comportamentais para a cessação do tabagismo em adolescentes

são limitadas por questões como imprecisão, heterogeneidade e risco de viés dos estudos. Aconselhamento em grupo parece ser mais promissor do que as intervenções individuais, podendo ser uma escolha terapêutica apropriada<sup>45</sup>. Com relação ao uso de farmacoterapia nesta faixa etária, ainda há poucos estudos com resultados não precisos, portanto, o uso de bupropiona não é recomendado em pessoas com menos de 18 anos de idade. Caso novas pesquisas sejam realizadas as estimativas podem mudar. Sendo assim, recomenda-se que o adolescente receba aconselhamento estruturado/ abordagem intensiva ressaltando-se a importância de oferecer atendimento a essa população, que costuma ser mais vulnerável, principalmente com a entrada no mercado de novos produtos derivados de tabaco.

**Gestantes e nutrizas**

Para gestantes e nutrizas é indicado o aconselhamento estruturado para a cessação do tabagismo, sendo o efeito benéfico dessa intervenção observado tanto ao final da gestação quanto a longo prazo (medido até 17 meses após o parto). Não há evidências científicas suficientes de eficácia e segurança na utilização de farmacoterapia (TRN e cloridrato de bupropiona) durante a gestação. Gestantes e nutrizas devem tentar parar de fumar sem utilizar nenhum tratamento medicamentoso.

**Idosos**

Não se preconiza que idosos utilizem estratégias terapêuticas para a cessação do tabagismo diferentes das utilizadas para a população adulta. Exceto quando esses indivíduos apresentarem comorbidades, que contraindiquem o uso de algum medicamento. Em indivíduos acima de 65 anos, recomenda-se a dose matinal de 150 mg/ dia de cloridrato de bupropiona. O tratamento farmacológico deve ser utilizado objetivando a complementação da terapia cognitivo-comportamental, tendo também como efeito o alívio dos sintomas da abstinência. Independentemente da idade, deixar de fumar pode aumentar a expectativa de vida, melhorar a saúde e a qualidade de vida. Aqueles idosos que decidem fazer uma tentativa têm elevada taxa de sucesso.

**Pacientes com tuberculose**

Segundo dados da OMS, mais de 20% da incidência global de tuberculose pode ser atribuída ao tabagismo, que aumenta em duas vezes e meia o risco da doença. Tabagistas sem história anterior de tuberculose apresentam risco de morte pela doença nove vezes maior quando comparados com os que nunca fumaram. Ao parar de fumar, o risco de morte por tuberculose reduz cerca de 65% em comparação aos que continuam a fumar. A associação tabagismo e tuberculose requer medidas regulatórias e educacionais, além de estratégias, incluindo a investigação, política, pesquisa e componentes programáticos, desenvolvidos, de forma articulada e coordenada por ambos os programas em todos os níveis de atenção. Neste sentido, a abordagem sobre o controle do tabagismo deve ser uma parte integrante do cuidado do paciente com tuberculose. É indicado que portadores de tuberculose, em qualquer fase do tratamento, sejam tratados para a dependência à nicotina e utilizem as mesmas estratégias terapêuticas empregadas para a população em geral. O tratamento preconizado é a associação de aconselhamento estruturado com farmacoterapia.

**Pacientes oncológicos**

O rastreamento do tabagismo e as intervenções para cessação são recomendadas como parte essencial da oncologia abrangente. Parar de fumar diminui os riscos de doença e das complicações pós-operatórias, aumenta a eficácia da quimioterapia, diminui as complicações da radioterapia e aumenta o tempo de sobrevida e a qualidade de vida<sup>39</sup>. Pacientes oncológicos devem ser encorajados a parar de fumar e, portanto, devem receber auxílio para tal. É indicado que o tratamento para a cessação do tabagismo seja iniciado o mais breve possível e a estratégia terapêutica inclua a associação de intervenções não farmacológicas e farmacológicas.

**Pacientes com transtorno psiquiátrico (incluindo álcool e outras drogas)**

É indicado que intervenções para a cessação do tabagismo, incluindo farmacoterapia e combinação de aconselhamento estruturado mais farmacoterapia, sejam oferecidas aos fumantes em tratamento e recuperação para dependência de álcool e outras drogas. Não há evidência da eficácia do aconselhamento isolado para o tratamento de cessação do tabagismo nessa população, em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou em recuperação.

Pacientes com depressão atual ou pregressa apresentam melhores resultados para eficácia, quando o tratamento para a cessação do tabagismo é associado a um tratamento psicossocial para controle do humor. Em fumantes com depressão pregressa, a bupropiona aumenta a cessação do tabagismo, em comparação a placebo. Contudo, para tabagistas com depressão atual, não há evidências de que a bupropiona aumente a cessação. Também não há evidências significativas da eficácia de TRN, em comparação a placebo, no tratamento para cessação do tabagismo em paciente com depressão atual. Para pacientes portadores de esquizofrenia a bupropiona aumenta a cessação do tabagismo, quando comparada a placebo.

Não há evidências de benefícios na utilização de outros tratamentos farmacológicos (TRN) e intervenções psicossociais como recursos terapêuticos para a dependência à nicotina nessa população. É recomendado que pacientes tabagistas que relatem história pregressa de transtorno psiquiátrico ao profissional de saúde que o recebe, sejam encaminhados(caso ainda não tenham sido) para avaliação de profissional da saúde mental, e posterior tratamento do transtorno diagnosticado. O tratamento para a cessação do tabagismo pode se dar após ou em paralelo ao tratamento definido na saúde mental. O mesmo deve acontecer quando, independente do relato de história pregressa, o profissional que faz o atendimento para a cessação do tabagismo avalie ou identifique a necessidade de encaminhamento para o atendimento especializado em saúde mental, para melhor caracterização, diagnóstico e tratamento de caso suspeito de transtorno psiquiátrico.

**Pacientes hospitalizados**

Não foram encontradas revisões sistemáticas que avaliassem como desfecho a redução de sintomas de abstinência em pacientes hospitalizados. Intervenções comportamentais de alta intensidade iniciadas durante a internação hospitalar e que incluam contato para apoio após a alta por pelo menos um mês, auxiliam na cessação do tabagismo entre os pacientes hospitalizados, independente do diagnóstico de admissão. Não há evidências de eficácia para intervenções de menor intensidade ou menor duração.

A associação de farmacoterapia (TRN) ao aconselhamento intensivo aumenta significativamente a cessação, em comparação ao aconselhamento intensivo isolado. Não há evidências de que a associação de bupropiona ao aconselhamento intensivo aumente a eficácia do tratamento para a cessação do tabagismo, quando comparada ao aconselhamento intensivo isolado nessa população.

Pacientes internados em instituições de média e longa permanência (hospitais psiquiátricos, reabilitação clínica e presídios) Os achados relacionados a internações em instituições psiquiátricas já foram inseridos no tópico referente a pacientes com transtornos psiquiátricos. Abordagem terapêutica e farmacoterapia aumentam a chance de cessação do tabagismo nos presídios, com resultados semelhantes a população geral. É indicado, portanto, que a população carcerária receba atendimento para tratamento desta dependência, que deve ser oferecido respeitando as regras, estruturas e especificidades do sistema carcerário do país.

**ANEXO 2 - ANAMNESE DO PACIENTE TABAGISTA POR PROFISSIONAL DE SAÚDE SECRETARIA DA SAÚDE**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO ANAMNESE DO PACIENTE TABAGISTA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_ Prontuário: \_\_\_\_\_

Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Profissão ou Função: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Analfabeto ( ) Semi-analfabeto ( ) 1º Grau incompleto ( ) 1º Grau completo ( ) 2º Grau incompleto ( ) 2º Grau completo ( ) Nível Superior incompleto ( ) Nível Superior completo

Renda familiar: ( ) 1 salário-mínimo ( ) 2 salários-mínimos ( ) 2 a 4 salários-mínimos ( ) 4 a 6 salários-mínimos ( ) mais de 10 salários-mínimos

Exame físico:

Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ IMC: \_\_\_\_\_ Pressão arterial: \_\_\_\_\_ Glicemia capilar: \_\_\_\_\_

Está grávida? ( ) SIM ( ) NÃO Está amamentando? ( ) SIM ( ) NÃO

Comorbidades:

( ) Diabetes ( ) Hipertensão ( ) Doenças Respiratórias ( ) Dislipidemia ( ) Hipercolesterolemia ( ) Hipertrigliceridemia ( ) Câncer ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Medicações que faz uso: \_\_\_\_\_

**História Tabagística**

O que motivou a procurar ajuda para parar de fumar? \_\_\_\_\_

Com qual idade você começou a fumar? \_\_\_\_\_

Por que começou a fumar? \_\_\_\_\_

Quantos cigarros fuma por dia? \_\_\_\_\_

Quais sentimentos estão relacionados ao hábito de fumar? ( ) Tristeza ( ) Ansiedade ( ) Alegria ( ) Raiva

Qual o sentimento que sente ao fumar? \_\_\_\_\_

Já tentou parar de fumar alguma vez? ( ) SIM ( ) NÃO

O que aconteceu quando tentou parar de fumar? Por que voltou a fumar? \_\_\_\_\_

Já realizou algum tratamento para parar de fumar? ( ) SIM ( ) NÃO

Já utilizou alguma medicação de reposição de nicotina? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta algum transtorno psiquiátrico (incluindo dependência ao álcool e outras drogas)? \_\_\_\_\_

Faz uso de medicação para o transtorno psiquiátrico? \_\_\_\_\_

**Teste de Fagerström para dependência à nicotina**

Perguntas	Respostas	Pontuação
1. Quanto tempo após acordar vocês fuma seu primeiro cigarro?	Nos primeiros 5 minutos	3
	De 6 a 30 minutos	2
	De 31 a 60 minutos	1
	Mais de 60 minutos	0
2. Você acha difícil não fumar em lugares proibidos?	Sim	1
	Não	0
3. Qual o cigarro do dia que traz mais satisfação?	O primeiro da manhã	1
	Os outros	0
4. Quantos cigarros você fuma por dia?	Menos de 10	0
	11-20	1
	21-30	2
	Mais de 31	3
4. Você fuma mais frequentemente pela manhã?	Sim	1
	Não	0
5. Você fuma mesmo doente, quando precisa ficar acamado a maior parte do tempo?	Sim	1
	Não	0
<b>Escore total (da dependência): 0-2 = muito baixa; 3-4 = baixa; 5=média; 6-7 = elevada; 8-10 = muito elevada</b>		

**Indicação de Tratamento**

Agendamento de consulta de enfermagem: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Agendamento de consulta médica para: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Considerações: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do profissional de saúde: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3 - PLANILHA DE CADASTRO DOS COORDENADORES DOS GRUPOS DE TABAGISMO. SECRETARIA DA SAÚDE PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO CADASTRO DOS COORDENADORES DOS GRUPOS**

Unidade: \_\_\_\_\_

Nome do profissional: \_\_\_\_\_ CF: \_\_\_\_\_

Nome do profissional: \_\_\_\_\_ CF: \_\_\_\_\_

Datas dos grupos/ano:

1º Grupo: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

2º Grupo: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

4º Grupo: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

5º Grupo: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

6º Grupo: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO 4 - CONTRAINDICAÇÕES PARA A TERAPIA MEDICAMENTOSA**

**(Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo Nº 520 Março/2020)**

**Terapia de Reposição de Nicotina (TRN)**

A TRN é bem tolerada nos pacientes cardiopatas crônicos estáveis, não aumentando a gravidade destas. Nos eventos agudos, como no infarto agudo do miocárdio (IAM), deve-se evitar a TRN nas primeiras duas semanas do evento, pelo risco aumentado de arritmias causado pelo estímulo adrenérgico da nicotina. Entretanto, na prática clínica, há pacientes com eventos cardiovasculares agudos, que podem se beneficiar do uso antecipado da TRN na forma de adesivos de nicotina. Para tanto, esses indivíduos devem ser avaliados pelo médico assistente quanto a presença de quadro clínico cardiovascular estável, principalmente quando existir risco real de tabagismo entre esses pacientes. Essa decisão deverá considerar os riscos e benefícios do uso da TRN antes dos 15 dias após evento agudo. Além disso, deve-se ajustar a dose da TRN, ou mesmo suspender o tratamento, caso ocorra algum efeito colateral importante.

**Contraindicações específicas**

- Adesivos de Nicotina Transdérmico: história recente de IAM (nos últimos 15 dias), arritmias cardíacas graves (fibrilação atrial), angina pectoris instável, doença vascular isquêmica periférica, úlcera péptica, doenças cutâneas, gravidez e lactação.
- Goma de Nicotina: incapacidade de mascar, lesões na mucosa oral, úlcera péptica, subluxação na articulação temporomandibular (ATM) e uso de próteses dentárias móveis.
- Pastilhas de Nicotina: lesões na mucosa oral, úlcera péptica, uso de próteses dentárias móveis e edema de cordas vocais (edema de Reinke). Cloridrato de Bupropiona.
- Contraindicações absolutas para o uso de bupropiona são: epilepsia, convulsão febril na infância, tumor do sistema nervoso central, histórico de traumatismo cranioencefálico, anormalidades no eletroencefalograma e uso concomitante de inibidor da enzima monoamina oxidase (IMAO).
- Caso o paciente faça ou tenha feito uso de IMAO, como os medicamentos selegilina, fenelzina, trancilpromina e isocarboxazida deve ser observado um período de 15 dias a partir da suspensão para poder iniciar a bupropiona, em razão do aumento do risco de crise convulsiva.
- Além disso, o cloridrato de bupropiona pode apresentar interações medicamentosas com as seguintes drogas: carbamazepina, barbitúricos, fenitoína, antipsicóticos, corticoides e hipoglicemiantes.

**ANEXO 5 - FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo Nº 520 Março/2020)**

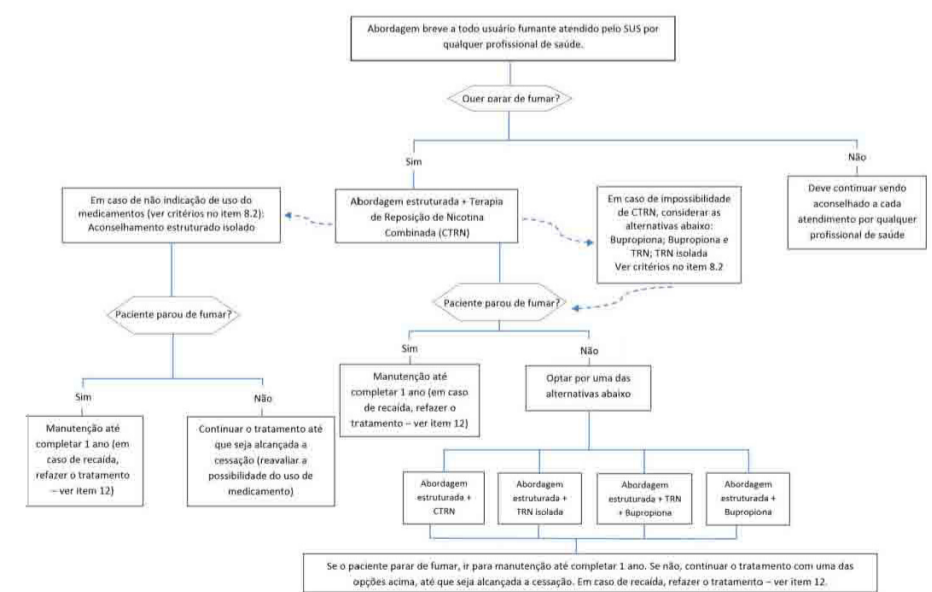


Figura 1 – Fluxograma de Tratamento





**PORTARIA Nº 005/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 011/22 - SS21.03 ,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
ARP 50711/2021	26342/2021	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - CNPJ219402740001-30	25%- FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA E NITRATO DE CÉRIO	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 50811/2021	26342/2021	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 21681325/0001-57	75%- FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA E NITRATO DE CÉRIO	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 50611/2021	21191/2021	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03634617/0001-57	FORNECIMENTO DE FLUCONAZOL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
CF 3702/2021	12949/2021	OGT SAUDE EIRELI - CNPJ37259565/0001-06	FORNECIMENTO DE SUPLENTO DE VITAMINAS CENTRUM PFIZER - MANDADO JUDICIAL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
CF 2602/2021	41035/2020	M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ 05667064/0001-64	FORNECIMENTO DE OMEGA 3 KIDS, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**DEFESA PRÉVIA**

Prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA (Art. 87 da Lei de Licitações) Empresa: **DIGITAL JUNDIAÍ LTDA**. Considerando, que a empresa não executou os serviços de instalação de 250 impressoras, solicitadas através do Contrato de Prestação de Serviços nº 52501/2021-DLC referente ao Processo Administrativo nº 15379/2018, assinado em 25/11/2021 com início em 16/12/2021 e prazo de instalação até 31/12/2021, a **Divisão de Compras e Contratações** abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de **defesa prévia** a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.  
**Secretaria de Saúde - Divisão de Compras e Contratações- Seção Administrativa de Editais.**  
 Rua Íris, nº 300 - Sala 4 - Gopouva - Guarulhos/SP - CEP 07051-080 - Tel.: 2472-5041

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ANNACATH SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 15.061.865/0001-35  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51411/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27671/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45464/2021  
 OBJETO: Prestação de serviço de plantão em pediatria.  
 VALOR: R\$ 55.829,03 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 96  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 09/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de plantão em pediatria - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 05.654.916/0001-89  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50935/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27669/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45463/2021  
 OBJETO: Prestação de serviço de locação de enxoval.  
 VALOR: R\$ 27.062,36 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 3351  
 PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de locação de enxoval - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**F.G.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 16.844.481/0001-51  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51412/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27670/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45468/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços em endoscopia digestiva e respiratória.  
 VALOR: R\$ 11.498,10 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1335  
 PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços em endoscopia digestiva e respiratória - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**GS NEFROLOGIA LTDA**  
 CNPJ: 12.004.105/0001-06  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50918/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27682/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45477/2021 e 45749/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de médicos - nefrologia.  
 VALOR: R\$ 37.821,14 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 625 e 627  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 19/11/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação serviços de médicos - nefrologia - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**HOOM WEB SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**  
 CNPJ: 11.056.324/0001-68  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52390/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27662/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45418/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de internet.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 658  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 10/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de internet - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS RADIOLOGIA**  
 CNPJ: 26.865.322/0001-97  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52825/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27864/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45481/2021 e 45482/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de locação, manutenção de equipamentos médicos e exames radiológicos, gestão de imagens e emissão de laudo em exames médicos.  
 VALOR: R\$ 122.786,70 (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 19/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de locação, manutenção de equipamentos médicos e exames radiológicos, gestão de imagens e emissão de laudo em exames médicos - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**NUTRILOGICA SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS**  
 CNPJ: 35.673.158/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51410/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27676/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45470/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos - Nutrologia hospitalar.  
 VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços médicos - Nutrologia hospitalar - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**NEOCARE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA SS**  
 CNPJ: 01.943.982/0001-18  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52907/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27648/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 107/2022, 108/2022 e 109/2022  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos na unidade neonatal.  
 VALOR: R\$ 117.639,65 (cento e dezessete mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 559, 562 e 563

PERÍODO: 22/11/2021 a 30/11/2021, 01/12/2021 a 12/12/2021 e 13/12/2021 a 19/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 07/01/2022  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços médicos na unidade neonatal - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**OPHTHAL HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA**  
 CNPJ: 69.115.442/0001-80  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52910/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27683/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45480/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de médicos (oftalmologia).  
 VALOR: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Novembro/2021  
 EXIGIBILIDADE: 31/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de médicos (oftalmologia) - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A**  
 CNPJ: 04.540.010/0001-70  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50908/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27674/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45469/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços em convênio dentário.  
 VALOR: R\$ 17.891,92 (dezesete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 FATURA: 9541413  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços em convênio dentário - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**POTENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 03.785.059/0001-20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52200/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27664/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45452/2021 e 45454/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial.  
 VALOR: R\$ 40.333,00 (quarenta mil e trezentos e trinta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 212 e 215  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação serviços de manutenção predial - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**ROSINEIDE ILOIA**  
 CNPJ: 33.195.043/0001-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51451/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27668/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45460/2021, 45461/2021 e 45462/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de gestão ambiental - gerenciamento de resíduos.  
 VALOR: R\$ 4.013,33 (quatro mil e treze reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 89, 90 e 91  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de gestão ambiental - gerenciamento de resíduos - Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

**ALICERCE - MED MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 30.001.717/0001-19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51051/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27679/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45474/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos biomédicos.  
 VALOR: R\$ 7.733,33 (sete mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 369  
 PERÍODO: 16/12/2021 a 19/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos biomédicos - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**CAIO GENGO ROCHA**  
 CNPJ: 20.744.922/0001-10  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52318/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27677/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45475/2021  
 OBJETO: Locação de equipamentos de ultrassom.  
 VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 19192-12.13  
 PERÍODO: 22/11/2021 a 21/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamentos de ultrassom - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**CLINICA MEDICA DR. FLAVIO ALEJANDRO EIRELI**  
 CNPJ: 28.724.914/0001-14  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52875/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27681/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45478/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos.  
 VALOR: R\$ 92.934,00 (noventa e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 22  
 PERÍODO: Dezembro/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**CLINICA MEDICA GLAUCIA FARAH LTDA**  
 CNPJ: 29.737.419/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51426/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27667/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45459/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de atendimento ambulatoriais de genética médica.  
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 154  
 PERÍODO: 13/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de atendimento ambulatoriais de genética médica - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada), Decreto n.º 38522 de 23/11/2021 (designação de interventora) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**COSTA & TROMBINI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**  
 CNPJ: 14.848.421/0001-81  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51540/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27666/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45457/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços referente ao exercício da função com Diretoria Técnica no Hospital HMCA.  
 VALOR: R\$ 2.499,99 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 103  
 PERÍODO: 15/12/2021 a 17/12/2021

EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços referente ao exercício da função com Diretoria Técnica no Hospital HMCA - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada). Decreto n.º 38522 de 23/11/2021 (designação de interventora) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**DAVI ALVES AMORIM**  
 CNPJ: 34.127.315/0001-16  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51045/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27680/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45476/2021  
 OBJETO: Locação de ambulância.  
 VALOR: R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 44  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 20/12/2021  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de ambulância- Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada). Decreto n.º 38522 de 23/11/2021 (designação de interventora) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS RADIOLOGIA**  
 CNPJ: 26.865.322/0001-97  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51424/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27675/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45471/2021 e 45472/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, locação de sistema digital de imagens, gestão, diagnóstico e emissão de laudo em exames médicos.  
 VALOR: R\$ 48.488,03 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 21/12/2021 até as 19h  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de fornecimento de mão de obra, locação de sistema digital de imagens, gestão, diagnóstico e emissão de laudo em exames médicos - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada). Decreto n.º 38522 de 23/11/2021 (designação de interventora) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**ROSINEIDE ILOIA**  
 CNPJ: 33.195.043/0001-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51925/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 27672/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 45465/2021, 45466/2021 e 45467/2021  
 OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos - gerenciamento de resíduos.  
 VALOR: R\$ 3.576,66 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/12/2021 a 10/12/2021, 10/12/2021 a 20/12/2021 e 22/11/2021 a 30/11/2021  
 NOTA FISCAL: 81, 83 e 88  
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2021  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de gestão ambiental - gerenciamento de resíduos - Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada). Decreto n.º 38522 de 23/11/2021 (designação de interventora) e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

**INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAUDE**  
 CNPJ: 07.094.331/0001-87  
 CONTRATO/PEDIDO: 48201/2021-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 206/2022 e 207/2022  
 LIQUIDAÇÃO: 199/2022 e 207/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37126/2021 - Secretaria da Saúde  
 OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços assegurando assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia a serem realizadas no HMU - Hospital Municipal de Urgência do município de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 6.442.900,79 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: Janeiro/2022  
 EXIGIBILIDADE: 07/01/2022  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços assegurando assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU do município de Guarulhos. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOURO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**BANCO BRADESCO S/A**  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25926/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 53/2021.  
 OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.  
 VALOR: R\$ 11.833,52 (onze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 EXIGIBILIDADE: 15/12/2021.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

**BANCO DO BRASIL S.A**  
 CNPJ: 00.000.000/0001-91.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 52/2021.  
 OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.  
 VALOR: R\$ 7.999,57 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 EXIGIBILIDADE: 15/12/2021.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
**CHAMAMENTO 2/22 DLC PA 30223/21** visando seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de Gestão que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Pronto Atendimento Cumbica e São João Lavras e Pronto Atendimento Maria Dirce que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia. Abertura: 01/02/22 9:00.  
**PE 17/22 DLC PA 40991/21** menor preço visando contratação de empresa para Seguro de Veículos da Sec. do Trabalho. Abertura: 24/01/22 08:30 Disputa 09:30.  
**PE 18/22 DLC PA 34935/21** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando RP de macarrão, atum ralado, vinagre e outros. Abertura: 27/01/22 08:30 Disputa 09:30.  
**HOMOLOGAÇÃO:**  
**PE 521/21-DLC PA 44859/21**  
 Lote único: Lslog Armazenagem e Logística Ltda.  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**CP 26/21-DLC PA 45300/17** - Construmedici Engenharia e Comércio Ltda

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

